

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

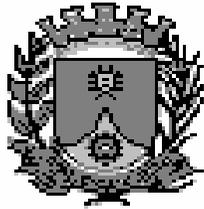
Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 233
De 17 de Agosto de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da Lei Municipal 7733/2012 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
9041	04.029.027.00	ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-406	CA 1ª M

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

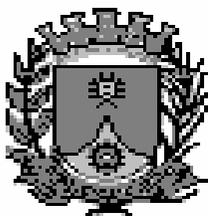
Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 234
De 18 de Agosto de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da Lei Municipal 7733/2012 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
9041	04.029.027.00	ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-406	CA 2ª M
9041	04.029.027.00	ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-406	CA 3ª M
9041	04.029.027.00	ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-406	CA 4ª M

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

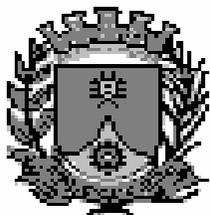
Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 235
De 18 de Agosto de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
119515	16.159.038.00	NELSON JOSE POLATTO	AV AUGUSTO BERNARDI Nº 0 LOTE 36 QUADRA N AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-031	TR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 236
De 18 de Agosto de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
119515	16.159.038.00	NELSON JOSE POLATTO	AV AUGUSTO BERNARDI Nº 0 LOTE 36 QUADRA N AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-031	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.659, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as aulas e as atividades presenciais nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino, bem como do ensino técnico e superior do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 c.c. as alíneas “f” e “m” do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º As aulas e as atividades presenciais executadas nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino, bem como do ensino técnico e superior do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19, poderão ocorrer mediante a adoção:

I – do distanciamento de 1m (um metro) entre as pessoas;

II – do Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município, constante do Anexo Único deste decreto;

III – dos protocolos sanitários gerais, alusivos ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como de protocolos específicos para o setor da educação, no contexto da pandemia da COVID-19, previstos no “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

IV – da Resolução nº 61, de 31 de agosto de 2020, do Secretário Estadual da Educação; e

V – do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/>.

Art. 2º A frequência em aulas e atividades presenciais nas redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara é optativa, não sendo obrigatório o retorno às aulas e atividades presenciais.

§ 1º Aos alunos que se recusarem à submissão de testes laboratoriais ou às coletas de amostras clínicas fica vedada a frequência em aulas e atividades presenciais nas redes de ensino do município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§2º Nas redes de ensino do município de Araraquara, o retorno às aulas e atividades presenciais de alunos positivados para a COVID-19 deverá ser precedido da apresentação de teste negativo (RT-PCR ou antígeno) de seus comunicantes domiciliares, realizado no 3º (terceiro) dia de quarentena.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 23 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 19/agosto/21 - Ano XL – Nº 10719.

.Republicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 20/agosto/21 - Ano XL – Nº 10720.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO SANITÁRIO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO

1. Introdução

Os encaminhamentos presentes neste protocolo são fruto do trabalho realizado pela Comissão Intersetorial de Discussão e Apresentação de Medidas e Protocolos de Proteção contra a Covid-19 no Ambiente Escolar instituído pela Portaria nº 27.025, de 27 de agosto de 2020. A comissão é composta por representantes dos seguintes segmentos: Prefeitura Municipal de Araraquara, Conselho Municipal da Educação, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araraquara e Região – SISMAR, Diretores de Escolas Municipais, Professores I e II da rede municipal de ensino, Agentes Educacionais da rede municipal de ensino de educação infantil, Diretoria Regional de Ensino da Região de Araraquara, Escolas Privadas de Educação Infantil, Pais de alunos matriculados na rede pública municipal da educação, Estudantes da rede pública municipal de ensino fundamental. Toda orientação foi organizada com base nos protocolos indicados pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do Município de Araraquara, bem como, de Protocolos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

1.1. Principais informações sobre o COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

1. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS estão prestando apoio técnico ao Brasil e outros países, na preparação e resposta ao surto de COVID-19.
1. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são: febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar e ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente.
2. Medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos). É importante manter-se a pelo menos 1m de distância das outras pessoas. Quando o distanciamento físico não é possível, o uso de uma máscara também é uma medida indispensável. Fonte: <https://www.paho.org/pt/covid19>

1.2. Práticas de Segurança

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de 1m entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve ser obrigatoriamente aplicada em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.). As regras de distanciamento físico mínimo de 1m entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus.

1.3. Obrigatoriedade do uso de máscaras para acesso e permanência na escola

O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico e a higienização das mãos e face. Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais regras estabelecidas no protocolo de boas práticas de biossegurança. As máscaras devem ser usadas para a proteção individual e coletiva. As máscaras atuam como barreiras físicas, reduzindo a propagação do vírus e, conseqüentemente, a exposição e o risco de contágio. É obrigatório o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas.

Os alunos devem ser orientados a não trocar suas máscaras com as dos colegas, a não colocarem as mãos nas máscaras e usá-las cobrindo a boca e o nariz. Ao retirarem as máscaras de pano para troca, os alunos deverão ser orientados a guardá-las em um saquinho plástico dentro da mochila. No caso de máscaras descartáveis as mesmas deverão ser descartadas dentro de um saco plástico em lixo comum.

1.4. Boas Práticas de Higiene das Mãos

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa, se possível, usando uma toalha de papel descartável. Toalhas para uso coletivo não são permitidas. Quando não for possível fazer a desinfecção com água e sabão, o uso de uma solução de álcool gel deve ser utilizado, desde que seja a 70%. No caso das crianças e adolescentes, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Há que se ter cuidado e atenção com o uso do álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças e lesão de córnea se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- Após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada, na impossibilidade da pia, fazer uso do álcool gel 70%, devidamente supervisionado por um profissional da escola;
- Antes de voltar para a sala de aula, principalmente após o recreio;
- Antes e depois de cada refeição;
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir ou, espirrar.

1.5. Medidas e protocolos de proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar

A pandemia provocada pela Covid-19 e a conseqüente suspensão das aulas, afetaram drasticamente o ano letivo de 2021. O objetivo deste documento é estabelecer medidas e protocolos de proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar, orientando quais ações devem acontecer neste momento em que as aulas continuam suspensas e quais serão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aplicação cotidiana e regular após o retorno, para alunos e profissionais da educação que atuam em cada uma das unidades escolares do Município de Araraquara.

Preparo para ir à escola: locomoção

- Transporte para a escola: se possível utilizar veículo próprio (carro, moto ou bicicleta) e se, morando próximo a escola, ir a pé é a melhor opção.
- No Transporte escolar fretado ou vans: seguir as regulações dos órgãos competentes quanto ao transporte das crianças com segurança. Os motoristas e os monitores do transporte escolar devem ser capacitados para os cuidados necessários à prevenção da COVID-19, para a utilização e oferta do álcool gel 70%. Atentar para o número de crianças, respeitando a alternância entre um banco ocupado e um desocupado. Atentar para o máximo de ventilação dentro dos parâmetros de segurança, entre outras diretrizes. Todos devem usar a máscara durante o trajeto.

Na Escola:

Entrada:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- A aferição da temperatura é obrigatória para professores, educadores, funcionários, alunos;
- Para entrar na unidade, será aferida a temperatura com termômetros a laser (sem contato). Se houver febre (temperatura acima de 37°C), ou qualquer outro sintoma gripal, a recomendação é que o aluno ou profissional não fique na escola e retorne para casa;
- Higienizar as mãos – alunos, educadores, funcionários e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão ao entrar na U.E. e antes de adentrarem a respectiva sala de aula;
- Disponibilizar álcool gel a 70% na entrada com dispenser fixado na parede na altura do adulto, preferencialmente de acionamento com pedal a fim de evitar qualquer contato manual;
- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1m, garantindo assim o afastamento seguro entre as pessoas;
- Tapete higienizador com água sanitária ou álcool 70% para a limpeza de calçados em todas as entradas da Unidade Escolar;
- Uso de máscaras é obrigatório em todos os momentos e em todos os espaços da escola. Na Educação Infantil é recomendado o uso de máscaras – exceto para alunos menores de 2 anos de idade, cujo uso não é recomendado pelos órgãos de saúde. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, o uso da máscara é obrigatório, sendo que a troca por uma nova deverá ocorrer a cada 3 horas. Os alunos, devem levar recipientes (saquinhos ou sacolas plásticas) para guardar a máscara usada para que não tenha contato com outros objetos dentro da mochila;
- Reduzir a quantidade de pessoas circulando na escola. Não será permitida a entrada de pais, mães e ou responsáveis no interior da escola, o aluno irá adentrar a escola, desacompanhado, ou, no caso das crianças pequenas ou que necessitam de cuidados especiais, acompanhadas de um profissional da própria escola. Os educadores e professores irão recepcionar seus alunos no portão de entrada e ou pátio/área externa de forma organizada seguindo critérios de distanciamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Para as crianças e funcionários que atuam no berçário sugere-se a retirada dos sapatos na entrada da sala para evitar contaminação do chão considerando que os pequenos engatinham. Sugere-se que sejam utilizados chinelos ou meias antiderrapantes, somente dentro do espaço do berçário. As mochilas/bolsas deverão ser higienizadas ao adentrar a Unidade Escolar e devem ser colocadas num espaço reservado na entrada da unidade ou, quando isso não for possível, deverão ser higienizados na entrada e deixadas na porta da sala de aula;
- Considerando seu espaço físico, cada unidade escolar deverá organizar uma forma para acomodar as mochilas dos alunos fora do espaço da sala de aula.

Interação com a famílias dos(as) alunos(as):

- O atendimento a comunidade será priorizado por canais digitais de comunicação ou telefone;
- Para o atendimento presencial será necessário um agendamento prévio;
- Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;
- Manter os dados pessoais dos alunos atualizados, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;
- Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para os alunos;
- Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela COVID-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter os estudantes em casa.

Espaços da escola e salas de aula:

- Devem estar higienizados, principalmente as superfícies que serão tocadas pelos alunos: grades, mesas, corrimões, carteiras, cadeiras, puxadores, interruptores de luz, torneiras de pias e bebedouros;
- Intensificar a higienização de mesas, armários, prateleiras, brinquedos, tatames de E.V.A./plástico (cada unidade escolar deve estabelecer um cronograma de higienização, garantindo que a limpeza seja eficiente);
- Ampliar os turnos de higienização: higienização de maçanetas, interruptores, assento sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimão devem acontecer frequentemente; Higienização e lavagem das lixeiras/ salas/ banheiros/móveis da sala/mesas e cadeiras/ colchonetes/ brinquedos das salas etc.;
- Os cestos de lixo dos espaços escolares devem ter pedal e tampa e serem esvaziados periodicamente durante o período de funcionamento da unidade escolar;
- Deve-se organizar no mínimo uma limpeza a cada turno e sempre que necessário. A equipe de limpeza deve ser organizada setorialmente para turnos de limpeza dos espaços;
- As salas de aulas devem ser organizadas mantendo a distância de 1m entre os alunos. Pode se utilizar carteiras, fitas adesivas, tapetes ou outros materiais para demarcar os espaços; o mesmo se aplica a outros espaços como biblioteca/sala de leitura,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

laboratório de ciências, sala de informática, sala de artes, e todos os espaços escolares que forem utilizados;

- Nas salas de aula das unidades de educação infantil também se deve manter o distanciamento de 1m entre as crianças para tanto, pode-se demarcar o chão com fitas adesivas ou outros materiais. As atividades nas mesas de 4 lugares devem ser organizadas mantendo sempre o distanciamento recomendado. Sempre que possível, divisórias de acrílico podem ser instaladas nas mesas;
- Manter os ambientes com portas e janelas abertas evitando o toque nas maçanetas e possibilitando a ventilação;
- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para o brincar;
- Na educação infantil e educação integral as roupas para troca e toalhas de banho devem ser trazidas de casa e levadas no mesmo dia para higienização. Nas unidades escolares em que há possibilidade e, sempre que for necessário, as toalhas de banho deverão ser lavadas na própria unidade escolar;
- As atividades que envolvam materiais e objetos trazidos de casa para a escola ou levados da escola para a casa devem ser suspensas, com exceção do empréstimo de livros;
- Os livros emprestados aos alunos e devolvidos por eles a unidade escolar deverão, antes de retornarem as prateleiras, ser higienizados de acordo com o protocolo estabelecido;
- Os materiais escolares devem ser de uso individual: canetas, lápis, cadernos, borrachas, sendo expressamente vedado compartilhamento ou uso coletivo;
- Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
- A escola deverá organizar um espaço próprio para que os alunos com febre e ou outros sintomas permaneçam até a chegada dos responsáveis, sendo necessário que não haja contato com outros alunos;
- Em razão da necessidade de garantia do distanciamento social, o número de alunos por sala de aula poderá ser reduzido, nestes casos serão organizadas outras formas de atendimento, como por exemplo, o revezamento e o formato de ensino híbrido com aulas presenciais e não presenciais;
- Na impossibilidade de fazer uso de água e sabão o álcool gel 70% poderá ser utilizado para higienização das mãos. Os alunos somente poderão utilizar o álcool gel 70% sob a supervisão de um adulto;
- Utilizar cartazes com procedimentos indicando o modo correto de lavar as mãos e usar as máscaras (alertando que são individuais e não devem, em nenhuma hipótese, serem compartilhadas), assim como cartazes com explicações de fácil entendimento sobre as medidas de prevenção a COVID-19;
- As janelas e portas devem ser mantidas abertas, para favorecer a ventilação natural dos ambientes;
- EPIs devem ser guardados em local próprio e exclusivamente destinados para esse fim e os descartes devem ser mantidos separados e armazenados em outro local, também exclusivo para esse fim;
- No ensino fundamental, considerando a capacidade física de cada unidade escolar, o rodízio de alunos nas salas ambientes não deverá ser utilizado. Cada turma/série/ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de ciclo deverá ter uma classe fixa devendo apenas o professor se deslocar entre as classes, minimizando assim riscos de aglomerações e possibilidade de transmissão do vírus.

Funcionamento da Biblioteca/sala de leitura: a biblioteca/sala de leitura pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas e o uso de máscaras.

- Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
- Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
- Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
- Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

Ventilação dos ambientes:

- Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
- Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
- Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
- Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

Momentos de atividades:

- Dar prioridade as atividades em ambientes abertos e ventilados e, na sala de aula, às atividades individuais;
- Suspender o uso dos brinquedos como flautas, apitos, canudos, mordedores evitando que as crianças levem até a boca.;
- Dar preferência aos brinquedos/ jogos/ materiais de fácil higienização;
- Sempre que possível optar por materiais descartáveis (papel, papelão, folhas, etc.);
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo, massinha de modelar, ou destinar o uso individual destes recursos;
- Todos os materiais escolares devem ser de uso individual;
- Suspender as atividades propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- É vedada a realização de atividades ou eventos que causem aglomeração;
- As atividades de educação física devem ser realizadas na área externa ao ar livre;
- A cada 2 horas as crianças/adolescentes devem higienizar suas mãos utilizando-se preferencialmente de água e sabão. A escola deverá organizar uma rotina que possibilite essa ação;
- Ao término de cada aula de educação física todo material que for utilizado, de modo individual, deve ser higienizado conforme regramento dos órgãos de saúde.

Refeitório e momento de intervalo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- É recomendado que alunos e profissionais façam uso de canecas/garrafas individuais para água trazidos de casa;
- Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
- A escola deverá disponibilizar copos descartáveis ou canecas individuais para que os alunos que não trouxerem sua caneca e garrafa individual de casa bebam água;
- O intervalo será organizado em sistema de revezamento das turmas para evitar aglomerações e para que uma turma não se comunique com alunos de outra, facilitando assim mapeamento caso ocorra contaminação;
- Nos refeitórios, o distanciamento social de 1m entre os alunos deve ser mantido com lugares marcados com fitas adesivas ou outros materiais; tanto para organização das filas para retirada do prato feito quanto nas cadeiras e bancos das mesas. Sempre que possível poderá ser utilizada a divisória de acrílico nas mesas;
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço;
- Evitar conversas durante a refeição;
- A equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de: higiene pessoal, limpeza dos alimentos, materiais e espaços.

Ações de prevenção:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de doenças, uso correto de máscaras, uso do álcool gel 70%, higiene das mãos e do nariz etc.;
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel 70% pelos alunos;
- Reforçar a necessidade de distanciamento social;
- Reforçar a necessidade de não compartilhar materiais e objetos;
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como medida de saúde e educação;
- Produzir materiais para orientação aos pais/responsáveis e estudantes;
- Realizar sensibilizações sobre os cuidados e prevenção;
- Os alunos deverão levar máscaras em quantidades suficientes para as trocas necessárias, quando isso não for possível a unidade escolar disponibilizará máscara descartável;
- Deve-se observar a capacidade física de pessoas nos banheiros coletivos e realizar o controle de entrada e saída, evitando-se aglomerações;
- Os banheiros devem ser limpos no mínimo 3 vezes por período e/ou sempre que for necessário ao longo da jornada escolar;
- A rotina de banho nas escolas de educação infantil será mantida com todas as devidas precauções sanitárias;
- Não permitir em hipótese alguma a entrada na escola de pessoas sintomáticas.

Em caso de suspeita para covid-19:

- A unidade escolar deverá registrar em local próprio (prontuário, agenda ou livro de ocorrências) qualquer intercorrência ocorrida com alunos ou profissionais da escola;
- A escola deverá monitorar os casos e suspeitos, fazendo uso quando necessário da rede de apoio e informações da Secretaria Municipal da Saúde (0800 771 7723);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Manter na sala destinada a essa ação o aluno com sintomas até que seus pais/responsáveis venham buscá-lo. Realizar a desinfecção desse ambiente assim que o aluno deixar esse espaço;
- Realizar o encaminhamento ao sistema de saúde dos casos suspeitos.

Em caso de teste positivo para COVID-19:

- No caso de um aluno testar positivo para COVID-19 as pessoas que se mantiveram a menos de 1m deste aluno, por mais de 15 minutos no mesmo ambiente, sem que ambos estivessem usando máscaras, devem permanecer em isolamento por 14 dias e, caso apresentem sintomas, devem procurar o serviço de saúde;
- No caso de um profissional testar positivo para COVID-19 as pessoas que se mantiveram a menos de 1m deste profissional, por mais de 15 minutos no mesmo ambiente, sem que ambos estivessem usando máscaras, devem permanecer em isolamento por 14 dias e, caso apresentem sintomas, devem procurar o serviço de saúde.

Ações da Escola:

- Realizar mapeamento das condições de saúde da comunidade escolar (alunos e profissionais que atuam na escola) para avaliar, com respaldo médico, medidas de isolamento de grupos de risco;
- Cada unidade escolar deverá designar um profissional que irá coordenar as ações relacionadas a COVID-19 e atuar como interlocutor com o setor de saúde;
- Garantir as aulas/atividades e acompanhamento “on-line” dos alunos que não puderem retornar;
- Realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, alunos e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo do período de isolamento social. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;
- No processo de organização do retorno às aulas/atividades presenciais, deverão ser contemplados os seguintes eixos para intervenção pedagógica: a) planejamento; b) acolhimento da comunidade escolar; c) avaliação diagnóstica; d) realização de acompanhamento frequente do nível de aprendizado dos alunos (avaliação processual da aprendizagem); e) programa específico para superação das defasagens de aprendizagens e f) formação continuada de professores e educadores para colaborar com a identificação de diferentes dificuldades/necessidades educativas dos alunos e encontrar soluções de forma individualizada.

Quem não poderá retornar?

- Alunos que pertençam ao grupo de risco, com comorbidades, assim definidos em relatório médico específico.

Quem terá prioridade para retornar as aulas/atividades presenciais?

- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que não tenham acesso às atividades on-line;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que estejam com dificuldades de aprendizagem;
- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que estejam com problemas psicológicos desencadeados pelo isolamento social;
- Alunos que não façam parte do grupo de risco e que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- Alunos que não façam parte do grupo de risco e sejam filhos de trabalhadores da saúde;
- Alunos que estão matriculados no período integral.

Como poderá ser o retorno as aulas/atividades presenciais:

- Retorno gradual iniciando pelos alunos mais velhos;
- Realizar revezamento de grupo de alunos da mesma sala de aula alternado entre dias presenciais e atividades em casa (ensino híbrido);
- Deverá ser criado grupos fixos com um número reduzido de alunos da mesma classe considerando a metragem da sala de aula como parâmetro para a definição desse número. Essa organização de grupos de convivência estável (bolha) facilita o controle de contatos e quarentena seletiva caso necessária.

Profissionais da educação:

- Obrigatoriamente devem utilizar máscaras;
- Higienizar sempre as mãos lavando-as com água e sabonete líquido e utilizar o álcool gel 70% somente quando não for possível lavar as mãos;
- Devem retornar antes dos alunos para colaborar com o planejamento e a organização da escola;
- Os profissionais receberão apoio psicológico caso necessitem;
- Recomendação opcional: trocar roupas e sapatos assim que chegar à escola;
- Deve-se evitar brincos, colares, anéis e usar os cabelos sempre presos;
- Estimular reuniões online com profissionais da saúde.

Especificidades da Educação Infantil:

- Os profissionais que tem contato com secreções das crianças deverão utilizar, além de máscara, óculos de proteção ou “face shields”, luvas e avental de plástico impermeável;
- Os banheiros e fraldários devem ser limpos após cada uso;
- Redobrar a atenção ao uso individual de lençóis e toalhas pelas crianças;
- Providenciar livros e brinquedos de materiais laváveis;
- A alimentação no refeitório deverá ser organizada em pequenos grupos de crianças evitando aglomeração e organizada de forma que possibilite a higienização do espaço entre uma turma e outra;
- No momento de descanso/repouso deve ser garantido o distanciamento de 1m entre um colchonete e outro podendo ser utilizada mais de uma sala para repouso a fim de garantir essa organização;
- O uso do colchonete deve ser individual para cada aluno. As portas e janelas deverão ser mantidas abertas mesmo durante o repouso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Caso a criança apresente coriza (sem outros sintomas associados), os profissionais poderão fazer a higiene nasal usando luvas e lavando as mãos com água e sabão antes e após o contato com a criança.

Especificidades para o retorno dos alunos com deficiências: são cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
- Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
- Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
- Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
- Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
- Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de COVID-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
- Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 19/agosto/21 - Ano XL – Nº 10719.

.Republicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 20/agosto/21 - Ano XL – Nº 10720.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - PROCESSO Nº 2387/2021, BB Nº 890431**, do tipo "**Menor valor por lote**", que visa à AQUISIÇÃO DE 3 ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 02 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 02 de setembro de 2021.

Araraquara, 18 de agosto de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
139º	818731	AMÁLIA CRISTINA BARZIZZA
140º	834447	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
141º	827213	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA
142º	825116	THAIS ROCHA BARBIERI VATANABE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 19 (dezenove) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
139º	859673	LAMARA MAÍRA DOS SANTOS
140º	843254	FABIOLA MARIA DA SILVA CARLOS DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 19 (dezenove) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍD A M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
JOAO JOSE DA SILVA	673/21	22.081.003	55,24	RES. ECONOMICO	R. MARIA DO CARMO F. GRANATO, 408
SERGIO DOS SANTOS	536/21	06.301.038	72,29	RES. SIMPLES	AV. PROF. ZEFERINO VAZ,0, L. P/19 QD. 09
SUELI APDA DA SILVA	394/21	15.101.018	60,08	RES. SIMPLES	R. CRUZEIRO DO SUL, 1348
SEBATIO CASTELO	333/21	10.204.015	102,07	RES. ECONOMICO	R. PAULO P. AYRES, 520
SILVIO DE ARRUDA PRADO	559/21	06.311.032	75,33	RES. SIMPLES	AV. MAR. OSWALDO C. DE FARIA,0,L. P/28-QD. 19
SILVANA SCHULDT RIBEIRO E S/M	556/21	20.197.035	100,88	RES. ECONOMICO	AV. JAYME ONOFRE DOS SANTOS, 15
JOAO CARLOS LONGHI	338/21	22.058.007	58,90	RES. ECONOMICO	AV. JULIA ABRAO CURY, 51
COMERCIAL LUPO S/A	111/21	04.009.013	65,77	RES. MEDIO	R. MAJ. CARVALHO FILHO, 1187
SIMBAL DONIZETE FARIA DE AGUIAR	580/21	27.014.040	98,72	RES. ECONOMICO	R. OCTACILIO ALBERTO VOLPE, 126
VALFRIDES DE O. BRANDÃO	545/21	04.017.010	42,74	RES. MEDIO	AV. BARROSO, 152
VALFRIDES DE O. BRANDÃO	341/21	04.020.001	88,21	RES. SIMPLES	R. MAJ. CARVALHO FILHO, 698

Araraquara, 19 de agosto de 2021

VALDINETE A. DA SILVA
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
KURT MELLA	708/21	15.017.030	58,05	RES. MEDIO	R. ITALIA, 2651
SIMONE ESCARCELA DE ALMEIDA	399/21	09.570.023	46,05	RES. SIMPLES	R. DOS ELETRICITARIOS, 1817
JOAO JOSE BORGES DOS SANTOS	677/21	19.212.006	78,07	RES. ECONOMICO	AV. DOMINGOS CARNESSECA, 160
EDMILSON VENCESLAU DE LIRA	087/21	20.201.021	58,52	RES. SIMPLES	R. DOMINGOS M. DE MARZO, 0.L.21-QD. H
JACY SILVEIRA	650/21	04.011.013	40,56	RES. MEDIO	R. GONÇALVES DIAS, 1784
JANIANA APDA RIBEIRO CARDOSO E OTS	686/21	22.058.058	61,74	RES. ECONOMICO	AV. BERCHOLINA ALVES C. CONCEIÇÃO, 20
CLARICE MORSELLI POMPEU	533/21	04.007.001	38,06	RES. MEDIO	R. GONÇALVES DIAS, 1562
JOAO AFONSO	694/21	22.083.019	33,45	RES. ECONOMICO	AV. CYRO C. JUNQUEIRA, 413

Araraquara, 19 de agosto de 2021
VALDINETE A. DA SILVA
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 1471/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 13/08/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DF FRIGERI ELETRODOMÉSTICOS - ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EQUIPAMENTO	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNITÁRIO
BALCÃO TÉRMICO	9	REOP. DE CARGA DE GÁS	R\$ 450,00
BALCÃO TÉRMICO	9	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
BALCÃO TÉRMICO	9	TROCA DE COMPRESSOR	R\$1.300,00
BALCÃO TÉRMICO	9	TROCA DE CONTROLADORES	R\$ 380,00
BALCÃO TÉRMICO	9	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 350,00
BALCÃO TÉRMICO	9	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
BALCÃO TÉRMICO	9	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 320,00
BATEDEIRA INDUSTRIAL	6	REPAROS GERAIS	R\$ 780,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REOP. DE CARGA DE GAS	R\$ 181,11
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS	R\$ 120,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR	R\$ 450,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO	R\$ 210,00
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA	R\$ 600,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	R\$ 290,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA	R\$ 60,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR	R\$ 280,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL	R\$ 480,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	119	REPAROS GERAIS	R\$ 240,00
FREEZER HORIZONTAL	72	REOP. DE CARGA DE GÁS	R\$ 450,00
FREEZER HORIZONTAL	72	REPAROS EM GERAIS	R\$ 150,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE BORRACHA	R\$ 290,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 350,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DO COMPRESSOR	R\$ 980,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DO TERMOSTATO	R\$ 320,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TUBULAÇÃO EXTERNA	R\$ 800,00
FREEZER VERTICAL	36	REOP. DE CARGA DE GÁS	R\$ 450,00
FREEZER VERTICAL	36	REPAROS EM GERAIS	R\$ 150,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE BORRACHA	R\$ 290,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 980,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 320,00
MULTIPROCESSADOR INDUST.	33	REPAROS GERAIS	R\$ 650,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	REOP. DE CARGA DE GAS	R\$ 450,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	TROCA DE BORRACHA	R\$ 290,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 980,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	R\$ 430,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	TROCA DE SENSORES	R\$ 210,00
REFRIG. DOMESTICO 2 PORTAS	138	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 320,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	REOP. DE CARGA DE GÁS	R\$ 500,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	REPAROS EM GERAIS	R\$ 150,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	TROCA DE BORRACHA	R\$ 290,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	TROCA DE COMPRESSOR	R\$1.100,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 350,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
REFRIG. INDUSTRIAL 2 PORTAS	8	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	REOP. DE CARGA DE GAS	R\$ 550,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	TROCA DE BORRACHA	R\$ 600,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	TROCA DE COMPRESSOR	R\$1.350,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	TROCA DE CONTROLADORES	R\$ 350,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 380,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
REFRIG. INDUSTRIAL 4 PORTAS	44	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 320,00
SECADORA DE ROUPAS	35	HIGIENIZAÇÃO	R\$ 280,00
SECADORA DE ROUPAS	35	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
SECADORA DE ROUPAS	35	TROCA DA RESISTENCIA	R\$ 360,00
TANQUINHO	38	REPAROS GERAIS	R\$ 150,00
TANQUINHO	38	TROCA DAS MANGUEIRAS	R\$ 50,00
TANQUINHO	38	TROCA DO ACOPLAMENTO	R\$ 180,00
TANQUINHO	38	TROCA DO MOTOR	R\$ 190,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 17 de agosto de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5179/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 162/2017

CONTRATO Nº. 026 de 29/07/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MARCOS S BIUDES - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRAFICAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO INCLUSOS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 003/2018, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2021 e término em 04 de agosto de 2022.

Araraquara, 17 de agosto de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Processo DAAE Nº 1.051 12/04/2021

Pregão Presencial: 013/2021

Órgão Gestor: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de bombas submersas, pertencentes aos poços Universal, Cruzes, ETA Paiol, São Rafael, Selmi Dei II, Iguatemi, Santa Marta II e Flora, conforme relação e especificações constantes nos anexos do edital.

Empresa: TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

CNPJ: 03.994.017/0001-08

O valor total da presente ata importa em: R\$ 433.000,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de 20/05/2021

Araraquara, 19 de agosto de 2021

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO: 1.898/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES PVC/PBA, PVC DEFOFO, PVC SOLDA E ROSCA E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO/ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR (R\$): R\$ 72.420,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ASSINATURA: 18/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01627 E 01628/2021

PROCESSO: 7.039/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: HAJA SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS - LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO EM ATUADORES PNEUMÁTICOS ROTATIVOS DE DUPLA AÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA FONTE E ETA PAIOL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 4.318,40 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01623 E 01624/2021

PROCESSO: 3.656/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOBOMBAS MULTIESTÁGIO HORIZONTAL, PERTENCENTES A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA ANHUMAS I E A ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA ANHUMAS II, DO DAAE DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 32.864,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01630/2021

PROCESSO: 5.483/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MCF SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONserto DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM VALAS PROVENIENTES DA SUBSTITUIÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA / ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01631 E 01632/2021

PROCESSO: 6.936/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: WT – TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA - LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE PARA O NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED, NOS PRÓPRIOS DO DAAE LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 7.943,45 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01455/2021

PROCESSO: 6.973/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DE EIXO PROLONGADO NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DAAE, NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTO BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 19.966,67 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 26/07/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 30 DE JULHO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01629/2021

PROCESSO: 5.234/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E SOLDA, OBJETIVANDO AS MANUTENÇÕES DECORRENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO: 1.898/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: J. E. MATERIAIS P/ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES PVC/PBA, PVC DEFOFO, PVC SOLDA E ROSCA E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO/ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR (R\$): 35.729,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

ASSINATURA: 18/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

ARARAQUARA, 18 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PORTARIA Nº 289/2021

De 19 de agosto de 2021

“Resultado de recurso e homologação da classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário – Fungota Araraquara, Edital 20/2021, Médico Clínico Geral.”

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, AMATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – INDEFERIR a interposição de recurso do/a candidato/a:

NOME	CPF
Camila Pestana Severino	368.706.078-00
João Ramalho Borges	417.946.468-33

II – RETIFICAR ITEM 1 da portaria 287/2021, onde se lê “EDITAL 22/2021” leia-se “EDITAL 20/2021”.

III – HOMOLOGAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por tempo determinado, **conforme a portaria 287/2021**, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800775-1595
CNPJ44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

PROCESSO N.º 1.837 de 02/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICA COMBINADA DE DESASSOREAMENTO COM DRAGAGEM E ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM REPRESA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DENOMINADA CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RIBEIRÃO DAS CRUZES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de fls. e tudo mais que do presente expediente consta, recebo os recursos interpostos pela licitante **FOS ENGENHARIA LTDA**, por serem tempestivos e no mérito nego-lhes provimento, prosseguindo-se o presente certame em seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara (SP), 19 de agosto de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800775-1595
CNPJ: 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO Nº 1.837 de 02/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICA COMBINADA DE DESASSOREAMENTO COM DRAGAGEM E ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM REPRESA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DENOMINADA CAPTAÇÃO DO CÓRREGO RIBEIRÃO DAS CRUZES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Por força do que determina o art. 4º., Inciso XXI, da lei nº. 10.520/02 e nos termos constantes do Parecer da Procuradoria-Geral de fls. e tudo mais que do presente expediente consta, **ADJUDICO** o objeto licitado na forma a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	MB DRAGAGEM & SERVIÇOS EIRELI-ME	455.821,70

Por fim, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 19 de agosto de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente